



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA CAMPUS DE URUGUAIANA

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

FARMÁCIA - UNIPAMPA

Uruguaiana, 04 de julho de 2013.

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

FARMÁCIA - UNIPAMPA

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º - Este Regulamento destina-se a orientar e normatizar o processo de elaboração, orientação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do Curso de Farmácia da UNIPAMPA.

CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 2º - O TCC é uma exigência curricular para a colação de grau no curso de graduação em Farmácia.

Art. 3º - O TCC é realizado no 9º período do Curso, na disciplina designada pelo mesmo nome, tendo como pré-requisito o cumprimento de 2995 horas de disciplinas obrigatórias na grade curricular do Curso de Farmácia.

Art. 4º - O TCC caracteriza-se como um trabalho de iniciação científica, levando o (a) aluno (a) de Farmácia a aprofundar conhecimentos sobre determinado tema de seu interesse.

Art. 5º - O TCC é uma produção individual do (a) aluno (a), orientado (a) por professor (a) do quadro docente do Curso de Farmácia.

Art. 6º - O processo de orientação do TCC compreende a orientação individual que o professor orientador dispensa ao aluno (a) que está sob a sua responsabilidade.

Art. 7º - O TCC deve ser apresentado segundo as normas metodológicas das comunicações científicas, conforme o que estabelece a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Cadernos Metodológicos: Diretrizes de Metodologia Científica e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Universidade Federal do Pampa, em “Manual para Elaboração e Normalização de Trabalhos Acadêmicos – conforme normas ABNT” da UNIPAMPA (disponível no sítio: <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/sisbi/>).

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 8º - São objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso:

- I - Permitir o contato com a comunidade durante o desenvolvimento da pesquisa para poder compreender a realidade social de atuação do profissional farmacêutico e propiciar uma futura inserção profissional;
- II - Elaborar o projeto e desenvolver a pesquisa com caráter de iniciação científica, de acordo com as normas metodológicas e científicas;
- III - Produzir um trabalho científico que seja útil para a vida pessoal e profissional do (a) aluno (a), bem como para a sociedade em geral;
- IV - Proporcionar aos alunos a oportunidade de produzir conhecimentos teóricos e/ou práticos, nas diversas áreas de atuação do profissional farmacêutico;
- V - Estimular a leitura, a reflexão e a pesquisa, para que o futuro profissional tenha consciência crítica, seja construtor de conhecimento e agente de mudanças na sociedade;
- VI - Incentivar a participação dos acadêmicos em eventos científicos, produção e publicação de artigos;

CAPÍTULO IV

DA ESCOLHA DO TEMA E DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Art. 9º - Na escolha do tema e definição do objeto de estudo, o (a) aluno (a) levará em conta os seguintes aspectos:

- I - Observar a relevância social da pesquisa;
- II - Fazer um estudo prévio do tema, através de pesquisa bibliográfica, de consultas a especialistas, a fim de verificar se pode contar com elementos suficientes para desenvolver sua pesquisa;
- III - Verificar as produções já existentes em relação ao tema e se há novos e relevantes aspectos a serem explorados, apresentando contribuição pessoal ao tema escolhido;
- IV - Discutir a proposta com o (a) professor (a) orientador (a);
- V - Limitar e definir precisamente o tema a ser estudado, para evitar dispersão e superficialidade;
- VI - Verificar as possibilidades concretas de realização da pesquisa e de sistematização dos dados;
- VII - Conhecer a disponibilidade da instituição ou serviço que detém a fonte de dados ou qualquer outro material de interesse para a realização da pesquisa;

CAPÍTULO V

DA ESCOLHA / DESIGNAÇÃO DOS ORIENTADORES

Art. 10º – A escolha do orientador do TCC se dará pela indicação do aluno e respectivo aceite do professor orientador, levando em consideração a área de formação e de atuação deste. Em data previamente definida, o orientador deverá preencher e encaminhar ao professor responsável pela disciplina o “Termo de Indicação do Professor Orientador” (anexo 1).

CAPÍTULO VI

DOS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO TCC

Art. 11º -Para a elaboração do TCC é necessária apresentação de um projeto, na disciplina de TCC. A entrega desse projeto até data definida pelo professor

responsável pela disciplina contempla a primeira nota semestral. O projeto de TCC deve obedecer à padronização e formatação descrita no “Manual para Elaboração e Normalização de Trabalhos Acadêmicos – conforme normas da ABNT” (item 2) e contemplar os seguintes itens:

I – Título do Projeto;

II – Introdução: tema, problema, delimitação, hipóteses;

III – Justificativa;

IV – Objetivos;

V – Fundamentação Teórica / Revisão Bibliográfica;

VI – Métodos;

VII – Cronograma;

VIII – Orçamento;

IX – Referências.

Art. 12º -A contemplação da segunda nota da disciplina se dará através da entrega da versão final do TCC. Cabe ao orientador definir em qual formato se dará a versão final do trabalho, podendo o mesmo optar por:

(a) Trabalho Acadêmicos - conforme “Manual para Elaboração e Normalização de Trabalhos Acadêmicos – conforme normas da ABNT (itens 2 e 3).

(b) Artigo para publicação - conforme “Manual para Elaboração e Normalização de Trabalhos Acadêmicos – conforme normas da ABNT” (itens 2 e 3) ou de acordo com as normas de revistas indexadas (na área das Ciências Farmacêuticas ou afins), cabendo ao orientador indicar a revista. Nesta opção, o TCC deverá apresentar os seguintes itens:

Elementos pré-textuais

1. Capa
2. Folha de rosto
3. Folha de aprovação
4. Dedicatória (opcional)
5. Agradecimentos (opcional)
6. Epígrafe (opcional)
7. Folha de apresentação (anexo 8)

Elementos textuais

1. Revisão bibliográfica sobre o tema proposto.

2. Proposta de artigo científico (contemplando os itens introdução, materiais e métodos, resultados/discussão, conclusão e referências)

Elementos pós-textuais

1. Anexo contendo as normas da revista escolhida.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DO (A) ALUNO (A)

Art. 13º -Na disciplina de TCC, a avaliação do (a) aluno (a) será feita da seguinte forma:

§ 1º Para efeitos da avaliação de **Grau 1 (G1)** o aluno(a) será avaliado por uma comissão de professores, a ser indicada pelo orientador. Em data previamente definida, o orientador deverá preencher e encaminhar ao professor responsável pela disciplina o “Termo de Indicação da Comissão de Avaliação do Projeto” (anexo 2). A Comissão de Avaliação visa qualificar o projeto de pesquisa mediante a entrega do trabalho escrito em data definida no plano de ensino semestral, conforme anexo 3. A avaliação do projeto contempla os seguintes itens:

- I - qualidade: estrutura do projeto, consistência da revisão bibliográfica, atualização das referências, atendimento aos objetivos da disciplina de TCC;
- II - relevância: importância do projeto para o conhecimento científico;
- III - coerência: conexão ou lógica entre delimitação, objetivos e métodos.

§ 2º - Para efeitos da avaliação de **Grau 2 (G2)**, caberá a Comissão de Avaliação do TCC, avaliar o trabalho entregue por escrito dentro do período hábil cadastrado no plano de ensino. Em data previamente definida, o orientador deverá preencher e encaminhar ao professor responsável pela disciplina o “Termo de Indicação da Comissão de Avaliação do TCC” (anexo 4). A avaliação do TCC pelos membros da banca, tendo como base o trabalho escrito, observará os seguintes indicativos:

- I - Escolha do tema: observar a relevância e originalidade na escolha;
- II - Clareza no raciocínio: exposição clara de resultados, discussão e conclusão;
- III - Referências: atualizadas, pertinentes ao tema, proveniente de revistas indexadas, idoneidade das referências;

IV - Redação: redação da monografia de acordo com normas da ABNT.

§ 3º - Para efeitos da avaliação de **Grau 3 (G3)**, caberá a mesma comissão avaliar a apresentação do trabalho de conclusão de curso do respectivo aluno. A avaliação da apresentação do TCC pelos membros da banca observará os seguintes indicativos, conforme anexo 5:

I - tempo de exposição: utilização de tempo disponível;

II - clareza na apresentação: sequência lógica de ideias, entonação da voz;

III - qualidade dos slides

IV - capacidade de arguição.

§ 4º - O aluno que não atingir a nota mínima de 6,0 (seis) pontos será considerado reprovado na disciplina, devendo cursá-la novamente.

§ 5º - A frequência do aluno será controlado pelo professor orientador (anexo 7) e encaminhado ao professor responsável pela disciplina, em prazo definido no plano de ensino semestral.

CAPÍTULO VIII

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 14º - Do colegiado do curso de Farmácia:

I - Garantir ao aluno (a) orientação para elaboração do TCC;

II - Receber e encaminhar os exemplares do TCC para arquivo no Curso e na biblioteca universitária;

III - Prever na carga horária do (a) professor (a), horas/aula destinadas à orientação do TCC;

IV - Garantir declaração de participação aos orientadores do TCC e membros das bancas examinadoras;

V - Homologar os membros participantes da banca examinadora.

Art. 15º -Do (a) Professor (a) Orientador (a):

I - Garantir na sua carga horária, horas de orientação, conforme previsão na organização pedagógica do curso;

- II - Orientar o (a) aluno (a) na elaboração do TCC, respeitando as normas de metodologia científica;
- III - Indicar referências adequadas à elaboração do TCC;
- IV - Considerar com o (a) aluno (a) as reformulações necessárias, orientando-o nas fases de elaboração do trabalho;
- V - Orientar os trabalhos a ele (a) atribuído (s) de acordo com os critérios estabelecidos por este regulamento;
- VI - Autorizar, conforme anexo 6, a etapa de defesa oral do TCC de seu (s) orientando (s). O não cumprimento desta etapa impedirá ao aluno a solicitação de defesa do TCC (em data estabelecida no plano de ensino semestral) e implicará em reprovação na disciplina.
- VII - Coordenar as bancas examinadoras de seu (s) orientando (s);
- VIII - Formalizar junto ao Curso de Farmácia os resultados da avaliação do TCC, através de entrega da ata de reunião da banca devidamente assinada e com a média aritmética obtida pelo (a) aluno (a);
- IX - Controlar a frequência do (s) aluno (s) sob sua orientação, através de instrumento próprio (anexo 7);

Art. 16º - Do (a) Aluno (a):

- I - Elaborar o projeto e o TCC segundo o “Manual para Elaboração e Normalização de Trabalhos Acadêmicos – conforme normas ABNT” e o exposto neste Regulamento;
- II - Primar pela questão ética na abordagem e discussão do tema do TCC;
- III - Comparecer durante o processo de orientação do trabalho, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista na disciplina de TCC.
- IV - Comparecer perante a banca examinadora para apresentação do trabalho e esclarecimentos;
- V - Acatar sugestões propostas pela banca observando os prazos finais de entrega do trabalho;
- VI - Entregar uma cópia do TCC em arquivo digital após as correções sugeridas, para o acervo do curso;
- VII - Desenvolver as atividades propostas pela disciplina de TCC.

VIII – Proceder ao processo de depósito e publicação do trabalho acadêmico, conforme estabelecido no “Manual para Elaboração e Normalização de Trabalhos Acadêmicos – conforme normas ABNT”.

Art. 17º -Das atribuições dos Componentes da Banca Examinadora:

- I - Examinar os trabalhos a eles consignados dentro do prazo estabelecido (sete dias a contar da data de encaminhamento para análise);
- II - Reunir-se com os demais componentes da banca para análise final do TCC em data previamente definida;
- III - Atribuir notas aos trabalhos examinados de acordo com o estabelecido no anexo 5;
- IV - Encaminhar por escrito as considerações sobre o trabalho avaliado para que o aluno possa fazer as correções necessárias;
- V - Assinar, juntamente com os demais componentes, a ata de reunião da banca examinadora.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18º -Compete ao Colegiado do Curso de Farmácia fazer cumprir o presente Regulamento, o Regimento Geral da Universidade e as Resoluções dos Colegiados da Instituição, bem como, analisar e decidir casos de caráter excepcional.

Art. 19º -Os casos omissos a este regulamento serão analisados e decididos pelo Colegiado do Curso de Farmácia.

Art. 20º -Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação em ata da reunião de colegiado, revogando-se as disposições em contrário.

Aprovado pelo colegiado do Curso de Farmácia em 04/07/2013.



TERMO DE INDICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR (Anexo 1)

À Coordenação do Curso de Farmácia

Nome do Aluno: _____ Matr.: _____

Informo que desenvolverei um Trabalho de Conclusão de Curso intitulado

_____, e o docente _____ concordou em orientar esse trabalho, a partir desta data. Declaro conhecer as normas de elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso de Farmácia e segui-las fielmente.

Cordialmente,

(assinatura do aluno)

(assinatura do orientador)

Uruguai, ____ de _____ de _____.



TERMO DE INDICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (Projeto) (Anexo 2)

À Coordenação do Curso de Farmácia

Nome do Orientador: _____

Título do Projeto: _____

Informo que a Comissão de Avaliação do Projeto, desenvolvido pelo aluno _____ será composta pelos seguintes membros:

1º membro: _____ (Orientador)

2º membro: _____

3º membro: _____

Cordialmente,

(assinatura do orientador)

(assinatura do aluno)

Uruguaiana, ____ de _____ de _____.



FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TCC (Anexo 3)

Nome do Aluno: _____

Título do Trabalho: _____

Nome do Professor Orientador: _____

Nome do Avaliador: _____

Itens avaliados - PROJETO DE TCC	Pontuação (1 a 10)
Introdução	
Referencial Teórico	
Objetivo (s)	
Metodologia	
Cronograma	
Cumprimento do prazo de entrega	
TOTAL DE PONTOS	

Uruguaiana, _____ de _____ de ____.

Examinador



TERMO DE INDICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (Trabalho de Conclusão de Curso) (Anexo 4)

À Coordenação do Curso de Farmácia

Nome do Orientador: _____

Título do Trabalho de Conclusão do Curso: _____

Informo que a Comissão de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso, desenvolvido pelo aluno _____ será composta pelos seguintes membros:

1º membro: _____ (Orientador)

2º membro: _____

3º membro: _____

Cordialmente,

(assinatura do orientador)

(assinatura do aluno)

Uruguaiana, ____ de ____ de ____.



FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (Anexo 5)

Nome do Aluno: _____

Título do Trabalho: _____

Nome do Professor Orientador: _____

Nome do Avaliador: _____

Itens avaliados	Pontuação (1 a 10)
I – APRESENTAÇÃO/DEFESA	
<u>Postura</u>	
Uso de ilustrações, textos, etc	
Recursos didáticos empregados	
Objetividade e clareza	
<u>Sequencia do desenvolvimento</u>	
Adequação ao tempo	
Domínio sobre o assunto	
II – CONTEÚDO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	
Introdução	
Referencial Teórico	
Conformidade em relação à proposta	
Metodologia	
Discussão	
Conclusão	
TOTAL DE PONTOS	

OBSERVAÇÃO: O aluno que atingir pontuação inferior a seis será reprovado.

Uruguaiana, _____ de _____ de ____.

Examinador



Termo de autorização (anexo 6)

Eu,.....,
professor do Curso de da Universidade
Federal do Pampa autorizo a defesa do Trabalho de Conclusão de
Curso do aluno, matrícula
regularmente matriculado na disciplina de TCC (UR2093).

Uruguaiana, de de 20...

Assinatura do orientador



FICHA DE FREQUÊNCIA – DISCIPLINA DE TCC (Anexo 7)

Nome do Aluno: _____ Matr.: _____
Nome do Professor Orientador: _____

[illegible]

Folha de apresentação (Anexo 8)

O presente Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado “ _____”, aqui apresentado no formato de artigo científico, seguirá as normas da revista “ _____” (normas em anexo).